



Quarta-Feira, 15 de Abril de 2015

Ano III Edição Nº 0529

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 027, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

Declara ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que no dia 21 de Abril se comemora o dia de Tiradentes, homenagem ao herói nacional Joaquim José da Silva Xavier, inconfidente mineiro;

CONSIDERANDO que se revela conveniente para o servidor e para a Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado ponto facultativo, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, **o dia 20 de Abril de 2015** (segunda-feira), dia anterior às comemorações do Dia de Tiradentes.

Parágrafo único. Fica preservado o funcionamento dos serviços essenciais e de interesse público prestado pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 15 de Abril de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

IPMT

PORTARIA Nº. 065/IPMT/2015

DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Retificação de Concessão de Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

RETIFICAR a Portaria nº 049/IPMT/2013 de 11 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, à servidora pública municipal, **Francisca Rodrigues Bacelar**, matrícula nº. **00424-5** ocupante do cargo de **Regente de Ensino**, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 1º, III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17 com as alterações determinadas pelas EC nº 20/98 e 41/03, combinado com o art. 1º, da Lei Federal nº. 10.887/2004 de 18/06/2004 c/c art. 196, § 1º, III, "b", da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e art. 30, II, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com as alterações dadas pela a Lei Complementar nº 006/2007, conforme o processo nº. 212/IPMT/07.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 004		EXPEDIDO EM: 14/04/2015
NOME DA SERVIDORA: Francisca Rodrigues Bacelar		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação		
CARGO/FUNÇÃO: Regente de Ensino		
Nº. E DATA DA PORTARIA RETIFICADORA 065 de 14 de abril de 2015		Nº. DO PROCESSO 212/IPMT/2007
DISPOSIÇÕES LEGAIS DE RETIFICAÇÃO DO TÍTULO DE PROVENTOS Com fundamento legal no art. 40, § 1º, III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17 com as alterações determinadas pelas EC nº 20/98 e 41/03, combinado com o art. 1º, da Lei Federal nº. 10.887/2004 de 18/06/2004 c/c art. 196, § 1º, III, "b", da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e art. 30, II, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com as alterações dadas pela a Lei Complementar nº 006/2007.		
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS		
Última Remuneração.....		R\$ 833,50
Valor Médio Calculado.....		R\$ 724,08
Valor do Provento à época.....		R\$ 769,48
Fórmula do Cálculo Proventos proporcionais ao tempo de contribuição		

PORTARIA Nº 063/IPMT/2015

DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Retificação de Concessão de Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 036 de 08 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, à servidora pública municipal, **Sunamita Bezerra Barros**, matrícula nº **0694-9**, ocupante do cargo de **zeladora** do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art.

Quarta-Feira, 15 de Abril de 2015

Ano III Edição nº 0529

40 § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17º da Constituição Federal, com as alterações determinadas pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1988 e Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, com proventos calculados na forma do art. 1º Parágrafos, 1º, 2º 3º 4º e 5º da Lei Federal nº 10.887 de junho de 2004, c/c art. 30º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 004 de abril de 2004, com as alterações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 006/2007. Integrando aos cálculos o adicional por tempo de serviço por força do art. 85, § 2º, art. 98, item III, art. 106 e seu Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 1299/2004, (Estatuto do Servidor Público Municipal). Conforme o processo nº 048/2011.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº 002	EXPEDIDO EM: 06/04/2015
NOME DA SERVIDORA Sunamita Bezerra Barros	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO Secretaria Municipal de Educação	
CARGO/FUNÇÃO SÍMBOLO Zeladora	
Nº. E DATA DA PORTARIA 063 de 06 de abril de 2015	Nº. DO PROCESSO 048/IPMT/2011
DISPOSIÇÕES LEGAIS DE CONCESSÃO DE PROVENTOS Com fundamento legal no art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17º da Constituição Federal, com as alterações determinadas pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1988 e Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, com proventos calculados na forma do art. 1º Parágrafos, 1º, 2º 3º 4º e 5º da Lei Federal nº 10.887 de junho de 2004, c/c art. 30º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 004 de abril de 2004, com as alterações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 006/2007. Integrando aos cálculos o adicional por tempo de serviço por força do art. 85, § 2º, art. 98, item III, art. 106 e seu Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 1299/2004, (Estatuto do Servidor Público Municipal).	
VANTAGENS FINANCEIRAS Média das Maiores.....R\$ 506,20 Última Remuneração.....R\$ 907,26 Valor Proporcional.....R\$ 481,28 Valor do provento à época.....R\$ 622,00	
FORMA DO CÁLCULO Proventos proporcionais ao tempo de contribuição	

PORTARIA Nº 064/IPMT/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015

Retificação de Concessão de Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 058/IPMT/2013, de 22 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária, com proventos integrais ao servidor público municipal, **Pedro da Silva Amorim**, matrícula nº. **0548-9**, ocupante do cargo de **Professor**, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, fixado em R\$ 2.360,21, com fundamento legal no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004 e Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº. 159/IPMT/2012.

PORTARIA Nº 032/IPMT/15 DE 03 DE MARÇO DE 2015.

Retificação de Concessão de Pensão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 044 de 03 de novembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** pensão vitalícia à senhora, **Maria da Conceição Costa de Meneses**, esposa do ex-servidor público aposentado, Antônio Gildásio Alves de Meneses, e **pensão temporária** aos filhos menores, **Carolina Costa de Meneses** e **Rafael Costa de Meneses**, com fundamento legal no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88, c/c art. 12, item I, art. 20, item II, alínea "a", art. 55, Parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº 006/2007 de 26 de junho de 2007, conforme o processo nº 099/2008.

RETIFICAÇÃO DO TÍTULO DE PENSÃO Nº. 044	EXPEDIDO EM 03/03/2015
NOME DOS BENEFICIÁRIOS: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE MENESES E FILHOS	

NOME DO INSTITUIDOR:

Antonio Gildásio Alves de Meneses

CARGO/FUNÇÃO:

Aposentado no cargo de Técnico Administrativo

Nº. E DATA DO ÓBITO 8812, de 25 de Agosto de 2008	Nº. DO PROCESSO 099/IPMT/20098
---	--

DISPOSIÇÕES LEGAIS DO TÍTULO DE PENSÃO
Com fundamento no Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88, c/c art. 12, I, art. 20, item II, alínea "a", c/c o art. 55, Parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº 006/2007 de 26 de junho de 2007,

COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DA PENSÃO
à senhora Maria da Conceição Costa de Meneses, esposa do ex-servidor;
Totalizando R\$ 460,90 (quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).

PORTARIA Nº 041/IPMT/15

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Retificação de Concessão de Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 011 de 26 de fevereiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria do Amparo Lima da Silva**, matrícula nº 00899-2, ocupante do cargo de professora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no 6º, I, II, III, IV e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

PORTARIA Nº 041/IPMT/15

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Retificação de Concessão de Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 010 de 31 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria de Jesus Xavier de Araújo**, matrícula nº 0234-0, ocupante do cargo de professora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 124, 125 e 126 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 de 14 de abril de 2004, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 006/2007. Incluindo nos cálculos o adicional por tempo de serviço no percentual de 20%, por força legal do art. 85, item III § 2º e art. 106, parágrafo Único da Lei nº 1299/2004 e Gratificação de Atividade no Magistério - GAM, por determinação legal do art. 54 § 2º da Lei Municipal 1280(Estatuto do Magistério) conforme o processo nº 065/2008.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 044	EXPEDIDO EM 12/12/14
NOME DA SERVIDORA: Benedita Maria dos Santos	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
CARGO/FUNÇÃO: Professora	
Nº. E DATA DA PORTARIA RETIFICADORA 159 de de 12 de dezembro 2014	Nº. DO PROCESSO 109/IPMT/2007
DISPOSIÇÕES LEGAIS DE RETIFICAÇÃO DO TÍTULO DE PROVENTOS Com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c 5º do artigo 40 da Constituição Federal.	
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS Vencimento.....R\$ 515,36 Adicional por Tempo de Serviço.....R\$ 128,84 Valor do Provento à Época.....R\$ 644,20	

Quarta-Feira, 15 de Abril de 2015

Ano III Edição nº 0529

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, CONVOCA o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – regido pelo Edital nº 01/2013, realizado por esta Prefeitura, para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município nº 0286, de 09/05/2014, para no **prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste**, comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, desta Secretaria, situado na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 7:30 às 13:30h, devidamente munidos dos documentos exigidos no subitem 2.1 do referido edital.

Nº	NOME	RG Nº
01	MARÍLIA MESQUITA QUEIROZ	1410988-PI

Timon-MA., 15 de abril de 2015.

Raimundo Alves Lima
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**Favorecido:** ANTONIO LUCÉLIO CARVALHO**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**Cargo/Função:** SECRETÁRIO MUNICIPAL**Origem/Destino:** TIMON – SÃO LUIS - MA**Finalidade da Viagem:** acompanhar os atletas do projeto atletas do futuro que estarão participando da última etapa seletiva maranhenses para a Copa Norte Nordeste de Ciclismo.**Período:** 17 a 19 de abril de 2015. Qtda. Diárias: 03 (três).**Valor Unitário:** R\$ 255,00. Valor Total: R\$ 765,00**Favorecido:** JAILSON OLIVEIRA NASCIMENTO**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**Cargo/Função:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO**Origem/Destino:** TIMON – SÃO LUIS - MA**Finalidade da Viagem:** acompanhar os atletas do projeto atletas do futuro que estarão participando da última etapa seletiva maranhenses para a Copa Norte Nordeste de Ciclismo.**Período:** 17 a 19 de abril de 2015. Qtda. Diárias: 03 (três).**Valor Unitário:** R\$ 255,00. Valor Total: R\$ 765,00**Favorecido:** WILLDERLEY PEREIRA DOS SANTOS**Cargo/Função:** ASSESSOR ESPECIAL**Órgão:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**Origem/Destino:** SÃO LUIS –MA**Finalidade da Viagem:** participar de uma Reunião Técnica do COEGEMAS,**Período:** 17 de abril de 2015. Qtda. Diárias: 01 (uma).**Valor Unitário:** R\$ 195,00. Valor Total: R\$ 195,00**Favorecido:** ADRIANA CABRAL DA SILVA**Cargo/Função:** DIRETORA DE DEPARTAMENTO**Órgão:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**Origem/Destino:** SÃO LUIS –MA**Finalidade da Viagem:** participar de uma Reunião Técnica do COEGEMAS,**Período:** 17 de abril de 2015. Qtda. Diárias: 01 (uma).**Valor Unitário:** R\$ 165,00. Valor Total: R\$ 165,00**Favorecido:** RAIMUNDO PEREIRA SILVA**Cargo/Função:** SECRETÁRIO MUNICIPAL**Órgão:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**Origem/Destino:** SÃO LUIS – MA**Finalidade da Viagem:** participar de uma Reunião Técnica do COEGEMAS,**Período:** 17 de abril de 2015. Qtda. Diárias: 01 (uma).**Valor Unitário:** R\$ 255,00. Valor Total: R\$ 255,00**29 de maio de 2015**

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br